



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 397, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **CILENE PEREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Professora, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1255837538-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 07 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **CILENE PEREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional n.º 1914-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.383 (mil trezentos e oitenta e três)** dias, nos períodos descritos abaixo.

**I – 310 (trezentos e dez)** dias de serviços prestados a Município de Naviraí, no período de 10/02/1992 a 16/12/1992, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 293 (duzentos e noventa e três)** dias de serviços prestados a Município de Naviraí, no período de 08/02/1993 a 26/11/1993, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 151 (cento e cinquenta e um)** dias de serviços prestados a Município de Naviraí, no período de 01/07/1996 a 30/11/1996, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

**IV – 121 (cento e vinte e um)** dias de serviços prestados a Município de Naviraí, no período de 01/09/2006 a 30/12/2006, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

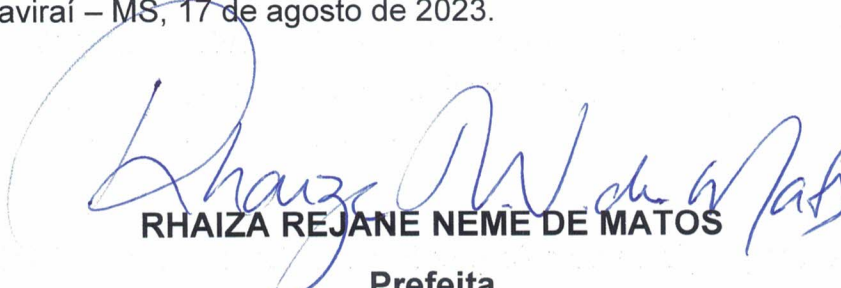
**V – 323 (trezentos e vinte e três)** dias de serviços prestados a Município de Naviraí, no período de 12/02/2007 a 31/12/2007, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**VI – 185 (cento e oitenta e cinco)** dias de serviços prestados a Município de Naviraí, no período de 01/02/2008 a 03/08/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 17 de agosto de 2023.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3413 de 28/08/2023